

RESOLUÇÃO Nº 335, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Altera o Regimento Interno, para fixar prazo para discussão de moção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 29 de março de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O item X, revogado, do art. 175, da Resolução nº 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

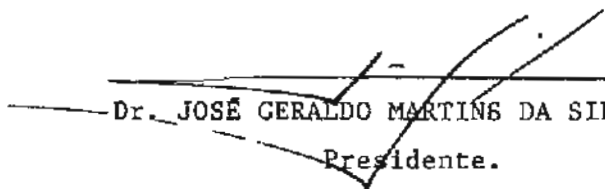
"Art. 175 (...)

(...)

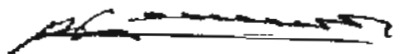
"X - dez (10) minutos para discussão de moção."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30.03.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30.03.1988).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

*
F U B L I C A D O
em 08 / 04 / 88